



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 478/11 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços hierarquizados e descentralizados, atingindo 425 municípios;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 189/02, que cria nova modalidade e fonte de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro de CAPS;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.723/10, que habilita o CAPS I do município de Três Passos para realizar os procedimentos previstos na Portaria do Ministério da Saúde nº 189/02 e autoriza o repasse financeiro anual de R\$ 384.000,00 do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para o custeio deste serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, ao município listado abaixo:

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor a repassar
19ª	Três Passos	CAPS I	6635695	R\$ 21.804,00

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS